



LEI Nº 2.271 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro da Bocaina de Estrada Municipal Izaur de Pinho Nogueira.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Izaur de Pinho Nogueira", a via pública não pavimentada localizada no Bairro da Bocaina neste município, informalmente conhecida como Estrada da Bocaina, tendo início na divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de Latitude 22°37'49.38"S - Longitude 45°42'49.00"O, estendendo-se por 2647 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete) metros e terminando no ponto de Latitude: 22°37'19.93"S - Longitude: 45°41'36.67"O. Conforme imagens de satélites constantes do anexo único.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de Dezembro de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Anexo Único



Handwritten signature and initials